

## ENC: Manifestação CRN-10 PL 0303.2/2022

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 19/06/2024 09:02

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (177 KB)

Manifestação CRN10 PL nº 0303.2-2022.pdf;

---

**De:** Diretoria | CRN-10 <diretoria@crn10.org.br>

**Enviado:** terça-feira, 18 de junho de 2024 16:58

**Para:** lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <jms11135@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; OSCAR GUTZ <deputadooscardgutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Manifestação CRN-10 PL 0303.2/2022

Aos/Às Deputados/as Estaduais de Santa Catarina,

O Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região (CRN-10), considerando que o Nutricionista deve pautar sua atuação na defesa do Direito à Saúde e do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional de indivíduos e coletividades, vem por meio deste encaminhar, em anexo, manifestação referente ao Projeto de Lei (PL) 0303.2/2022 que tramita na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de autoria do Deputado Estadual Jesse Lopes, que propõe alterar o art. 2º da Lei Estadual nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais, localizadas no Estado de Santa Catarina”.

At.te,

**Diretoria CRN-10**

Fone: (48)3222-1967 **Ramal: 218**

:: Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região ::  
:: R. Felipe Schmidt, 321 – Sala 1104 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-000 ::  
:: [www.crn10.org.br](http://www.crn10.org.br) / facebook.com/CRN10SantaCatarina / @crn10sc ::  
**\*Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira - Das 9h às 17h**

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.